

Lei nº 810

de 4 de março de 1.971.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através do Prefeito Municipal, a filiar-se à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO DO RIO GRANDE- ADARG, entidade que visa promover e coordenar o desenvolvimento integrado dos Municípios do Alto Rio Grande, podendo firmar todos os atos decorrentes dessa filiação.

Art. 2º - Para o exercício de 1.971, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar de crédito especial na importância de Cr\$3.620,00 ( três mil seiscentos e vinte cruzeiros), para atender a sua quota de contribuição.

Art. 3º - O pagamento de Cr\$3.620,00, será efetuado em quatro parcelas iguais vencíveis em 30 dos meses de março, junho, setembro e / dezembro do corrente.-

§ Unico:- Os recursos para a abertura do crédito especial autorizado no corrente exercício, são os constantes do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17-3-67.-

Art. 4º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

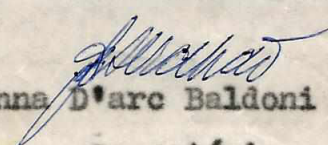
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de março de 1.971.

  
Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal

  
Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária